

PUBLICADA
Em 01 de 88 d Jornal
"Participação"
Data de 28/11/1982
O Secretário

Decreto nº 335

O Prefeito Municipal de Afonso
Felis, no uso de suas atribuições
legais, e nos termos da legis-
lação municipal, decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º do decreto
843 de 12 de março de 1982, passa a ter a seguinte
redação:

"Fica aprovado o loteamento de
nominado III Parcelamento do Bairro Bom Pastor, de
propriedade do. Pompeu de Sousa. Situada na Cari-
dade do Bom Pastor, conforme despacho de 22 de ja-
neiro de 1982 arquivado no processo 14.827/79, situado
nos lotes 19 (dezenove) e 47 (quarenta e sete) e consti-
tuido por 43 (quarenta e três) quadras, 602 (seiscen-
tos e dois) lotes e duas (2) margas, com área total
de 390.977,55 m² (trezentos e noventa mil novecen-
tos e setenta e sete metros e cinquenta e cinco cen-
tímetros quadrados), assim distribuídos:

Das duas lotes: 326.849,55 m² (duzentos e vinte e
seis mil oitocentos e quarenta e nove metros e cin-
quenta centímetros quadrados);

Das duas margas: 195,00 m² (cento e noventa e cin-
co metros quadrados);

Área das praças: 457,00 m² (quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados);

Área das ruas: 119,248,50 m² (cento e dezesseis mil duzentos e quarenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados);

Área verde: 23.227,50 m² (vinte e três mil duzentos e vinte e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).

Área da Prefeitura Municipal: 21000,00 m² (vinte e um mil metros quadrados), representada pela quadra 70 (setenta).

Artigo 2º - Revogado as disposições em contrário, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinópolis, 25 de agosto 1982

Galileo Teixeira Machado

P.º Galileo Teixeira Machado

Prefeito